



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

**Decreto nº 3381
De 25 de maio de 2021**

“Regulamenta feriado de Corpus Christi e o ponto facultativo do dia subsequente.”

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições concedidas pela legislação em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. Fica regulamentado que o dia 03 de junho de 2021 será considerado feriado de Corpus Christi e o dia 04 de junho de 2021 ponto facultativo, na cidade de Santa Lúcia – SP.

Artigo 2º. Nas datas acima somente funcionarão os serviços públicos essenciais.

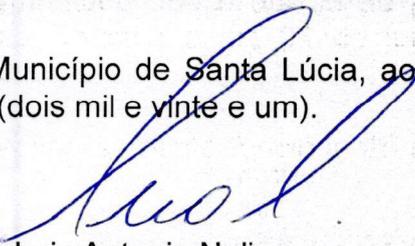
Artigo 3º - São considerados serviços essenciais:

- a) Pronto-Socorro;
- b) Serviços de Coleta de Lixo;
- c) Água e Cemitério.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE